



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

## EDITAL DG/DPPE/COOEXT Nº 01, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

### SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA DISCENTE BOLSISTA DE PROJETO DE EXTENSÃO DO CAMPUS SOUSA

A Direção Geral do *Campus Sousa*, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB, por meio da Coordenação de Extensão e Cultura do referido Campus, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que visa à seleção de discente bolsista para atuar em projetos de extensão e cultura do **Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC PROJETO, Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROEVEXC e do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar (PROAF-IFPB)**, nos termos aqui estabelecidos.

#### 1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

**1.1** O presente edital tem como finalidade selecionar discentes bolsistas para atuarem nos projetos de extensão e cultura aprovados por meio dos editais:

- PROBEXC PROJETO: Edital PROEXC nº 12/2025
- PROEVEXC: Edital PROEXC nº 14/2025
- PROAF: Edital PROEXC nº 13/2025

**1.2** O processo seletivo será organizado pela Coordenação de Extensão e Cultura do *Campus*, juntamente com o(s) coordenador(es) da proposta aprovada, respeitando os princípios da legalidade, imparcialidade, publicidade e eficiência.

**1.3** A seleção de discente bolsista tem como objetivo:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil junto aos territórios de abrangência dos *campi*;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais.

#### 2 DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATA / PERÍODO
<b>Publicação do Edital</b>	<b>18 de junho de 2025</b>
<b>Inscrições on-line</b>	<b>18 de junho a 24 de junho de 2025</b>
<b>Homologação Preliminar das Inscrições</b>	<b>25 de junho de 2025</b>
<b>Interposição de recurso</b>	<b>26 de junho de 2025</b>
<b>Homologação Final das inscrições</b>	<b>27 de junho de 2025</b>
<b>Resultado Preliminar da Avaliação</b>	<b>02 de julho de 2025</b>



<b>Interposição de Recursos</b>	<b>03 de julho de 2025</b>
<b>Resultado Final da Avaliação</b>	<b>04 de julho de 2025</b>

**2.1 A interposição dos recursos**, frente à **Homologação Preliminar das Inscrições**, deverá ser realizada por meio do E-mail **cooext.sousa@ifpb.edu.br**, com o assunto “INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FRENTE AO RESULTADO PRELIMINAR DO EDITAL DG/DPPE/COOEXT Nº 01/2025”, informando a motivação, exclusivamente no prazo definido no cronograma. Não serão apreciados recursos intempestivos e ou sem fundamentação.

### **3 DOS REQUISITOS GERAIS**

**3.1** Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deverá:

- a) Estar regularmente matriculado em qualquer modalidade de ensino no campus do IFPB onde será desenvolvido o Projeto de Extensão e Cultura;
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Esta vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

### **4 DAS ATRIBUIÇÕES**

**4.1** Participar da execução do projeto com dedicação de 10 (dez) horas semanais;

**4.2** Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;

**4.3** Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, as listas de frequência e ou relatórios de atividades desenvolvidas;

**4.4** Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura.

**4.5** Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades

**4.6** Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do campus ao qual o projeto está vinculado;

**4.7** Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias após o prazo definido neste edital para a conclusão das atividades, podendo também realizar publicações em outros periódicos e eventos locais, regionais, nacionais e internacionais, desde que apresente a respectiva comprovação;

**4.8** Prestar esclarecimentos sobre o projeto, quando solicitado, a qualquer tempo, pela Diretoria de Extensão e Cultura (ou setor equivalente) a qual o projeto está vinculado e/ou pela PROEXC;



**4.9** Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

## 5 DAS BOLSAS

**5.1** As bolsas concedidas aos discentes visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos de modo a contribuir na sua formação acadêmica e social a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura, a serem pagas mensalmente de acordo com os valores discriminados no quadro I;

**5.2** As bolsas serão concedidas por um período de seis meses para bolsistas PROBEXC PROJETOS e PROAF e quatro meses para bolsistas PROEVEXC.

**QUADRO I.** Valores das bolsas

Modalidade	Requisitos	Valor
Discente Graduação	Discente regularmente matriculado em Curso Superior (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 700,00 (setecentos reais)
Discente Técnico	Discente regularmente matriculado em Curso Técnico (presencial ou a distância) do IFPB	R\$ 300,00 (trezentos reais)

**5.3** O pagamento de bolsa está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira do campus, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

**5.4** O pagamento das bolsas de extensão e cultura será gerenciado pela Coordenação de Extensão e Cultura do Campus Sousa, do IFPB.

## 6 DAS VAGAS

**6.1** No **Quadro II** são apresentados os critérios de avaliação, os títulos dos projetos aprovados de acordo com o Resultado Final dos Editais Nº 12/2025, Nº 13/2025 e Nº 14/2025, e a distribuição de vagas por projeto:

### 6.2

**QUADRO II.** Das vagas ofertadas e dos critérios de avaliação e pontuação

<b>1. Edital Nº 12, de 23 de abril de 2025, do Programa Institucional de Bolsas de Extensão e Cultura – PROBEXC</b>				
Título do projeto	Requisitos específicos	nº de vagas por modalidade	Critérios	Pontuação
TRADUTORES DE SI: FORMANDO CIDADÃOS INTERCULTURAIS POR MEIO DE VIVÊNCIAS DE IMERSÃO LINGÜÍSTICA	Estar regularmente matriculado(a) em qualquer curso de nível superior	01	Entrevista (via Google Meet)  Conhecimento comprovado em segunda língua, por meio de um dos seguintes documentos: i) certificado de exame de proficiência;	70  30 (limite de 02, de modo que cada um vale 15 pontos)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

			ii) certificado de conclusão de curso de idiomas; iii) certificado de conclusão de curso superior em Letras; ou iv) documento que ateste ser membro de comunidade linguística minoritária.	
Fortalecimento da biodiversidade urbana: produção de mudas nativas da Caatinga para arborização em cidades do semiárido	Estar regularmente matriculado(a) no Curso Técnico em Agropecuária, modalidade subsequente até o 3º período	01	Entrevista (via Google Meet)	
Visita Campus Sousa Ano 3	Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado ou Subsequente	02	Entrevista (via Google Meet)	100
PROJETO EDUCATIVO DE ARBORIZAÇÃO DE ESCOLAS PÚBLICAS: ESCOLAS VERDEJANTES - ANO 3	Estar regularmente matriculado(a) em curso Técnico Integrado	02	Entrevista (via Google Meet)	100
EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA ALUNOS DOS 9º ANOS DA REDE MUNICIPAL DE ESCOLAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE NAZAREZINHO E VIEIROPOLIS – PB	Estar regularmente matriculado(a) no 3º ano do curso Técnico Integrado em Meio Ambiente	02	Entrevista (via Google Meet)	100
Luz, Câmera, AfirmAÇÃO: publicação científica e extensão das ações afirmativas para a ERER do IFPB/Campus Sousa no território do Alto Sertão Paraibano	Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do IFPB/Campus Sousa	02	1. Entrevista (via Google Meet); 2. Participação em eventos voltados para a Temática da ERER; e 3. Ser membro/a do NEABI.	1. 60 pontos; 2. 20 pontos; e 3. 20 pontos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

Do Laboratório para o Feed: Ciência e alimentos em foco	Ser estudante do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos do IFPB,Campus Sousa, do 1º Período	01	Entrevista (via Google Meet)	100
<b>Edital Nº 14, de 28 de abril de 2025, do Programa Institucional de Apoio a Eventos de Extensão e Cultura – PROEVEXC</b>				
II AlimentosEDUCA	Ser estudante do Curso Superior de Tecnologia de Alimentos, do 3º Período	01	Entrevista (vídeo)  Ter participado de eventos na área (5 ponto por evento)  Ter participado de projeto de extensão ou pesquisa (10 pontos por projeto)	60  20  20
V Semana Quitassato	Estar regularmente matriculado(a) no curso superior de Licenciatura em Química do IFPB, Campus Sousa	01	Entrevista (via Google Meet)	100
II Semana de Africanidades do IFPB/Campus Sousa: 70 anos de História e 22 anos da Lei n. 10.636/2003 – aplicações e implicações	Estar regularmente matriculado em um dos Cursos Técnicos de Nível Médio Integrado do IFPB/Campus Sousa	02	1. Entrevista (via Google Meet);  2. Participação em eventos voltados para a Temática da ERER; e  3. Ser membro/a do NEABI.	4. 60 pontos;  5. 20 pontos; e  6. 20 pontos.
<b>Edital Nº 13, de 23 de abril de 2025, do Programa Institucional de Apoio e Fortalecimento da Agricultura Familiar - PROAF</b>				
Raízes do Sertão: Quintais Sustentáveis para o Fortalecimento da Agricultura Familiar em Poço de José de Moura – PB	Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Tecnologia em Agroecologia.	01	Entrevista (via Google Meet)	100
MULHERES NA HORTA: O PROTAGONISMO FEMININO NA AGRICULTURA (ANO II) PROJETO	Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Tecnologia em Agroecologia.	01	Entrevista (via Google Meet)	100



**6.3** Haverá lista de espera para todas as vagas. Em caso de cancelamento da bolsa, será convocado o próximo classificado para preenchimento da vaga.

**6.4** Será comprovada a experiência na extensão e na pesquisa, mediante a apresentação de certificados de participação em projetos, já concluídos, desenvolvidos no âmbito do IFPB.

## 7 DA INSCRIÇÃO

**7.1** A inscrição será realizada no período informado no item 2., por meio do link: <https://forms.gle/T8bgT8jJcNNUGtxh7>;

**7.2** Para realizar a inscrição o candidato deverá fazer login no Google, com o seu e-mail institucional;

**7.3** Os candidatos podem **realizar a inscrição** apenas em **um único projeto**.

**7.4** Para a realização da inscrição, os candidatos devem ser alunos regularmente matriculados no IFPB Campus Sousa.

**7.5** Os candidatos deverão preencher todas as informações do Formulário disponível no link: <https://forms.gle/T8bgT8jJcNNUGtxh7> e anexar, nos locais indicados, em um único arquivo, em formato PDF (Com boa qualidade e legível), a seguinte documentação:

**7.5.1 Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital (Anexo I)**

**7.5.2 Histórico escolar digital emitido pelo SUAP, em formato PDF;**

**7.5.3 Comprovantes de experiência em atividades de extensão e/ou pesquisa, quando houver, (projetos, programas, cursos, oficinas, eventos, núcleos e etc.), emitido pelo SUAP, todos juntos em um único arquivo no formato PDF (somente para vaga de discente bolsista);**

**7.5.4 Declaração de IVS válido;**

**7.6** Nos casos em que houver mais de uma inscrição referente ao mesmo candidato, será considerada apenas a última versão postada.

**7.7** É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição.

**7.8** Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

## 8 DA SELEÇÃO

**8.1** A comissão de análise e avaliação das inscrições é composta pelos Coordenadores dos projetos e por servidores voluntários por estes designados.

**8.2** Os candidatos terão avaliados os currículos e os respectivos documentos comprobatórios, para fins de pontuação, na forma prevista neste Edital;

**8.3** Somente serão pontuadas as declarações cujas atividades de extensão já estejam concluídas/encerradas no SUAP, ou seja, atividades de extensão em execução não serão consideradas.

**8.4** Se a declaração que trata o item 8.3, for comprovadamente falsa sujeitar-se-á o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação aplicável.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

**8.5** A nota final (NF) dos candidatos às vagas de discente bolsista será obtida a partir da seguinte fórmula:

$$NF = [(CRE+AEP) \times 100] / 60$$

Onde: NF = Nota Final; CRE = Coeficiente de Rendimento Escolar, AEP = Avaliação da Experiência em Projetos de Extensão e/ou pesquisa.

**8.6** Havendo empate na classificação, serão considerados como critérios de desempate, na ordem:

- a) Maior experiência em projetos de extensão e cultura, como bolsista;
- b) Maior experiência em projetos de extensão e cultura, como voluntário;
- c) Maior experiência em projetos de pesquisa, como bolsista;
- d) Maior experiência em projetos de pesquisa, como voluntário;
- e) Maior coeficiente de rendimento estudantil;
- f) Maior idade.

**8.7** Todos os resultados serão publicados no [Home — Instituto Federal da Paraíba IFPB](#), na página referente ao presente edital.

## 9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

**9.1** O cancelamento da bolsa ou desligamento do discente bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

**9.2** As bolsas serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;
- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital;

**9.3** Em caso de convocação de bolsista para preenchimento de vaga, deverá seguir a lista de classificação

## 10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**10.1** É de responsabilidade do interessado o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

**10.2** A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS SOUSA  
DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO, PESQUISA E EXTENSÃO  
COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO E CULTURA

- 10.3** O Campus não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 10.4** Todas as informações prestadas pelo proponente são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da proposta e apuração de responsabilidades.
- 10.5** A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, poderá acarretar na apuração de fatos e devolução dos valores financeiros recebidos.
- 10.6** O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 10.7** As atividades propostas devem observar as orientações de medidas preventivas do Ministério da Saúde e da Organização Mundial da Saúde, de modo a resguardar a todos os envolvidos, com obrigatoriedade de aquisição/utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) necessários para as atividades presenciais, e ainda, respeitar as medidas de mobilidade urbana, condições sanitárias e epidemiológicas estabelecidas pelas autoridades federais, estaduais e/ou municipais, assim como os normativos internos do IFPB.
- 10.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Extensão e Cultura do *campus* Sousa.

Sousa - PB, 18 de junho de 2025

**Francisco Roserlândio Botão Nogueira**  
Direção Geral  
*Campus Sousa*